



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ:01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



FLS

Assinatura

## EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290, 476, 1225 e 1581/2026

MUNICÍPIO DE PIUM

O MUNICÍPIO DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARA REALIZARÁ LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 18 de Setembro de 2026.

Horário: 08:00 horas.

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Modo de disputa: Aberto.

Impugnações e Esclarecimentos até às 08:00 horas do dia 15 de Setembro de 2026.

### 1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS, RECIPIENTES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIUM/TO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.1.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E INVERSÃO DE FASES

**2.1.** Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá em cada contratação efetiva, de acordo com o órgão solicitante, a natureza da despesa, a fonte de recursos e a disponibilidade do exercício.

**2.2.** A emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente ficará condicionada à existência de crédito orçamentário suficiente e à observância das normas de execução da despesa pública.

**2.3.** A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, permitida no art. 17, §1º da NLLC, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame, decidida a habilitação/inabilitação, será marcada a sessão onde ocorrerá a fase e lances.

**2.4.** A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos produtos, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de



Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

**2.5.** A inversão de fases trará benefícios para o erário, uma vez que a gestão municipal poderá avaliar com mais critérios a habilitação das empresas, com observância na sua capacitação técnica, com o objetivo de que a sessão de lances seja apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato. Não obstante, a complexidade da proposta e sua elaboração de forma coerente e exequível é fundamental para a qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, nos termos da orientação que foi utilizada a faculdade do art. 17, §1º da Lei 14.133/21.

**2.6.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**2.7.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**2.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Concorrência e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**2.9.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

**3.3.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.4.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.5.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.6.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.7.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.7.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

**4.3.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.4.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.5.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.5.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.5.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.5.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.5.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.5.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.5.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.6.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.7.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.7.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

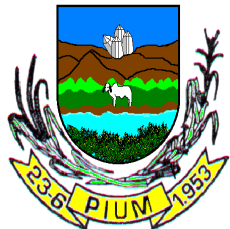
**4.7.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

**4.7.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.7.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.7.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.7.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



**4.7.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.7.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.7.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.7.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**4.8.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.3.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.4.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.7.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.8.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.9.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.3.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.3.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**6.3.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.3.3.** Fabricante de cada item ofertado;



**6.3.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.6.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.7.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (Sessenta) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.8.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.3.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.4.** O Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**7.4.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.4.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.4.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeira e os licitantes.

**7.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.7.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.9.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**7.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (Um centavo)**.

**7.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 10 (Dez) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 10 (Dez) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.12.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeira.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeira aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior



porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

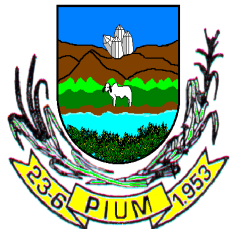
**7.28.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.29.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** Empresas brasileiras;



**7.29.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.29.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (Duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.7.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no **prazo mínimo de 2 (Duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeira.



**8.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeira sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

**8.7.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado **dentro de 5 (Cinco) dias** úteis contados da solicitação.

**8.7.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.7.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.7.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**8.7.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.7.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.7.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes **prazo de 5 (Cinco) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

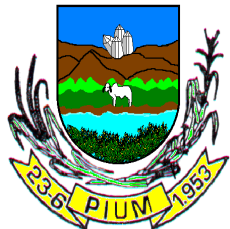
**8.7.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.8.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

**8.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.10.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.11.** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



**8.11.1.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**9.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo **mínimo de 2 (Duas) horas** sob pena de inabilitação.

**9.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

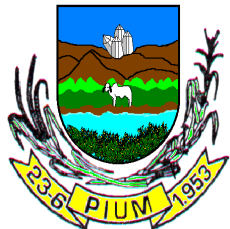
**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Atestado de Adimplência fornecida pela **Secretaria Municipal de Administração de Pium - TO**, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou que nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade;

**9.9.8.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**



**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.10.3.** Certidão específica, expedida pela Junta Comercial do Estado do Tocantins da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.4.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.4.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**9.10.4.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.4.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.4.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.5.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

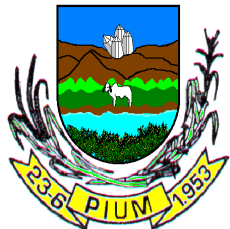
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.6.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10%** (Dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.10.7.** As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social,



apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**9.10.8.** As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

**9.10.9.** A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

#### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Não serão solicitados atestados de capacidade técnica, contratos ou outras comprovações de fornecimento dos objetos deste certame.

**9.11.2.** Para os itens sujeitos a regulação específica, o licitante vencedor apresentará, quando exigível, informação ou comprovante de regularização sanitária do produto e Certificado de Aprovação válido dos EPI, sem prejuízo da verificação em bases oficiais.

**9.11.3.** Catálogos e fichas técnicas poderão ser solicitados para confirmar características objetivas do produto ofertado, preservada a possibilidade de diligência para esclarecimento de informação já apresentada.

#### **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**9.13.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (Duas) Horas** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

**9.13.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**9.13.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**9.14.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.14.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**9.15.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**9.15.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



**9.16.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**9.17.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**9.18.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **10. DOS RECURSOS.**

**10.13.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**10.14.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**10.15.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.16.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**11.13.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**11.13.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.13.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**11.14.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**11.14.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**11.14.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**12.13.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.



### 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (Cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a



ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**16.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO.**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa;



- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**20.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**20.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PIUM, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**21.1.** Contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**21.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**21.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



**21.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**21.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**21.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**21.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**21.8.** É vedada à participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**22.2.** A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 do parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**22.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

**22.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**22.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**22.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



## 23. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**23.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes (ressalvando o disposto nos parágrafos 3º e 8º do art. 86 da lei 14.133/2021), observados os seguintes requisitos:

**23.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**23.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**23.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor;

**22.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**22.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**22.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**22.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**22.5.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 18.6.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 22.6. Vedação a acréscimo de quantitativos

**22.6.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 24. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

**24.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**23.2.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**23.3.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**23.4.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;



**23.5.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**23.6.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação;

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**25.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**25.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

**25.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**25.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**25.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**25.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**25.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**25.12.** A Secretaria Municipal de Administração de PIUM, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ:01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



FLS

Assinatura

**25.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**25.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**25.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Tocantins, nº 10, Setor Aeroporto, PIUM - TO, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**25.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;**

Prefeitura Municipal de Pium/TO, 02 de Setembro de 2026.

---

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO  
PREGOEIRA



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

|                         |                                                                                                                                 |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo administrativo | 290, 476, 1225 e 1581/2026                                                                                                      |
| Órgão gerenciador       | Prefeitura Municipal de Pium                                                                                                    |
| Órgãos participantes    | Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social; Prefeitura Municipal de Pium |
| Procedimento            | Pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços                                                                  |
| Critério de julgamento  | Menor preço por item                                                                                                            |
| Período estimado        | 12 (doze) meses                                                                                                                 |

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência integra os Processos Administrativos nº 290, 476, 1225 e 1581/2026 e define os elementos necessários à seleção da proposta mais vantajosa e à execução do fornecimento, em consonância com o Estudo Técnico Preliminar e com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. O documento estabelece o objeto, as quantidades máximas estimadas, os requisitos de qualidade, o modelo de execução, os critérios de recebimento e pagamento, as responsabilidades das partes, a gestão e a fiscalização, bem como as demais condições indispensáveis à futura contratação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O procedimento observará a Constituição Federal, a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 8.078/1990, a Lei nº 12.305/2010 e demais normas aplicáveis às compras públicas, ao consumo, à proteção ambiental, à saúde e à segurança do trabalho.

2.2. Para os itens sujeitos a controle sanitário serão observadas a RDC Anvisa nº 989/2026, a IN Anvisa nº 394/2026 e suas atualizações. Para os itens enquadrados como Equipamentos de Proteção Individual, serão observadas a NR-6 e as normas vigentes relativas ao Certificado de Aprovação.

2.3. Aplicam-se ainda os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, isonomia, competitividade, transparência, desenvolvimento nacional sustentável, segregação de funções e vinculação ao instrumento convocatório.

### 3. OBJETO

3.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de **materiais de limpeza, higienização, descartáveis, utensílios, recipientes, equipamentos de proteção individual e itens correlatos**, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos do Poder Executivo Municipal de Pium/TO, conforme especificações, unidades e quantidades constantes deste Termo de Referência.

3.2. Os itens são classificados como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado. Também são classificados como bens de consumo de qualidade comum, não se enquadrando como artigos de luxo, em razão de sua finalidade estritamente funcional e de sua compatibilidade com as necessidades rotineiras da Administração.

3.3. As quantidades representam limites máximos estimados para o período de vigência da ata, sem obrigação de aquisição integral, nos termos do Sistema de Registro de Preços.

### 4. JUSTIFICATIVA, MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação visa assegurar o abastecimento regular das unidades municipais diante da necessidade de reposição periódica de estoques, do consumo contínuo, do desgaste natural de utensílios, da ampliação dos serviços públicos e da manutenção dos padrões sanitários nos ambientes de atendimento.

4.2. Os materiais são indispensáveis à higienização de instalações, mobiliários, equipamentos, áreas de circulação, cozinhas, unidades de saúde, ambientes escolares e espaços de assistência social, contribuindo para a segurança de usuários e servidores e para a continuidade das atividades administrativas e finalísticas.

4.3. A contratação conjunta das demandas permite padronizar requisitos, ampliar a escala da disputa, racionalizar o processamento administrativo e assegurar atendimento coordenado ao Fundo Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Educação, ao Fundo Municipal de Assistência Social e à Prefeitura Municipal.

### 5. METODOLOGIA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante Pregão, na forma eletrônica, por se tratar de aquisição de bens comuns, conforme os arts. 6º, incisos XIII e XLI, e 29 da Lei nº 14.133/2021.



**5.2.** Será adotado o Sistema de Registro de Preços, procedimento auxiliar adequado ao fornecimento frequente e parcelado, com quantitativos variáveis e atendimento de múltiplos órgãos, conforme os arts. 78, inciso IV, e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

**5.3.** O critério de julgamento será o menor preço por item, com adjudicação por item, observados os preços máximos aceitáveis definidos no orçamento estimativo. O parcelamento amplia a competitividade e possibilita a contratação de fornecedores distintos conforme sua especialização comercial.

**5.4.** O edital definirá o modo de disputa eletrônico e assegurará o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas hipóteses e condições previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

## 6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

**6.1.** A demanda está alinhada às ações de manutenção dos serviços públicos municipais e aos objetivos institucionais de assegurar ambientes limpos, seguros, adequados e continuamente abastecidos.

**6.2.** A contratação guarda compatibilidade com o planejamento orçamentário e operacional dos órgãos participantes, com o histórico de consumo e com a projeção de atendimento para 12 (doze) meses, contribuindo para o uso eficiente dos recursos públicos.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**7.1.** A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços, decorrente de Pregão Eletrônico, para o fornecimento parcelado dos 177 (cento e setenta e sete) itens relacionados neste documento, de acordo com as solicitações descentralizadas dos órgãos participantes.

**7.2.** O ciclo de vida do objeto compreende o planejamento da demanda, a seleção de produtos regulares e compatíveis com as especificações, o transporte, a descarga, o recebimento, o armazenamento, a distribuição interna, a utilização segura, o controle de validade, a substituição de itens não conformes e a destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos.

**7.3.** A contratada fornecerá produtos novos, sem uso, em embalagem original, íntegra e adequada ao transporte e armazenamento, com rotulagem legível, identificação do fabricante, lote, composição, conteúdo, instruções de uso, cuidados, prazo de validade e regularização sanitária quando aplicável.

**7.4.** As entregas serão realizadas diretamente nas unidades públicas municipais situadas na zona urbana de Pium/TO, nos endereços indicados em cada ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias corridos contados de seu recebimento, sem exigência de quantidade mínima por pedido.

**7.5.** Todos os custos de embalagem, separação, frete, seguro, transporte, descarga e acomodação no local indicado estarão incluídos nos preços registrados. Em solicitações identificadas como prioritárias, a contratada organizará o atendimento com precedência, preservado o prazo máximo estabelecido.

**7.6.** Os bens serão conferidos quanto à quantidade, unidade de fornecimento, embalagem, integridade, características técnicas, regularidade, validade e correspondência com a proposta. Os itens recusados serão substituídos em até 5 (cinco) dias corridos da comunicação, sem custo adicional.

**7.7.** Os órgãos participantes dispõem de estrutura de armazenamento e utilizarão sistema informatizado para registrar entradas, saídas, saldos e distribuição. A gestão centralizada dos saldos da ata, combinada com solicitações descentralizadas, favorecerá o consumo ordenado e a rastreabilidade.

**7.8.** Ao final do uso, deverão ser observadas as orientações de segurança, as informações dos rótulos e fichas técnicas, a segregação aplicável aos resíduos de serviços de saúde e as práticas de redução, reutilização, reciclagem e logística reversa quando previstas para o produto ou embalagem.

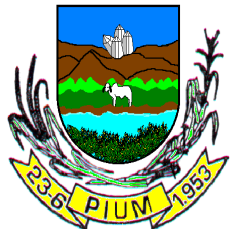
## 8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

**8.1.** Os quantitativos foram consolidados a partir do histórico de consumo e da projeção de demanda dos quatro órgãos participantes para 12 (doze) meses, considerando a expansão dos serviços públicos e reserva técnica de 15% (quinze por cento).

**8.2.** A quantidade total de cada item corresponde à soma das demandas do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Pium.

**8.3.** A planilha abaixo constitui a memória quantitativa da contratação e deverá ser considerada em conjunto com as demais condições deste Termo de Referência.

| SEQ | DESCRIÇÃO | UND<br>MED | QUANT.<br>SAÚDE | QUANT.<br>EDUCAÇÃO | QUANT.<br>ASSISTÊNCIA | QUANT.<br>PREFEITURA | QUANTIDADE<br>E TOTAL | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
|-----|-----------|------------|-----------------|--------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------|----------------|
|-----|-----------|------------|-----------------|--------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------|----------------|



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ:01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



FLS

Assinatura

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |       |     |     |       |            |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----|-----|-------|------------|---------------|
| 1  | ÁGUA SANITÁRIA 1LT A BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLARO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50 %, COR LEVEMENTE AMARELADO TRAÇO ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE DESINFETANTE DE USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UND | 450 | 2.400 | 600 | 600 | 4.050 | R\$ 3,99   | R\$ 16.159,50 |
| 2  | ÁGUA SANITÁRIA 2LT A BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLARO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50 %, COR LEVEMENTE AMARELADO TRAÇO ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE DESINFETANTE DE USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UND | 400 | 1.200 | 300 | 300 | 2.200 | R\$ 6,45   | R\$ 14.190,00 |
| 3  | ÁLCOOL 70% LIQUIDO, 1 LITRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | -   | 1.200 | 600 | 600 | 2.400 | R\$ 7,39   | R\$ 17.736,00 |
| 4  | ÁLCOOL 92% LIQUIDO, 1 LITRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | -   | 1.200 | 600 | 600 | 2.400 | R\$ 11,59  | R\$ 27.816,00 |
| 5  | ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM EM GEL, A EMBALAGEM DE 500 ML, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                               | UND | 200 | -     | -   | -   | 200   | R\$ 8,14   | R\$ 1.628,00  |
| 6  | AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS ASPECTO FÍSICO LIQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, COM TAMPAS ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE Nº. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                             | UND | 360 | 240   | 60  | -   | 660   | R\$ 8,12   | R\$ 5.359,20  |
| 7  | AROMATIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL, FRASCO COM 360 ML, ESSÊNCIAS SUAVES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 350 | 30    | 20  | 50  | 450   | R\$ 13,86  | R\$ 6.237,00  |
| 8  | ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL MATERIAL: ALUMÍNIO APLICAÇÃO: PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS FORMATO: RETANGULAR ALTURA: 6,8 CM LARGURA: 32,3 CM COMPRIMENTO: 45,2 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDA, ANTIADERENTE                                                                                                                                                                     | UND | 2   | -     | -   | -   | 2     | R\$ 85,02  | R\$ 170,04    |
| 9  | ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL MATERIAL: ALUMÍNIO FORMATO: REDONDO ALTURA: 10 CM DIÂMETRO: 50 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 2   | -     | -   | -   | 2     | R\$ 94,93  | R\$ 189,86    |
| 10 | AVENTAL MATERIAL: COURVIM COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRADO, IMPERMEÁVEL, COSTURA NAS BEIRADAS, TIRAS APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL TAMANHO: P, M, G                                                                                                                                                                                                             | UND | 20  | -     | -   | -   | 20    | R\$ 12,03  | R\$ 240,60    |
| 11 | AVENTAL TÉRMICO: MATERIAL: 100% ALGODÃO, METALIZADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TÉRMICO, IMPERMEÁVEL, TIRAS E ALÇAS DE AJUSTE APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL TAMANHO: P, M, G                                                                                                                                                                                                   | UND | 6   | -     | -   | -   | 6     | R\$ 132,84 | R\$ 797,04    |
| 12 | BACIA DE PROPILENO DE 30 LITROS ARTIGO DE PLÁSTICO REFORÇADO COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME; PEGA ANATÔMICA.                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 10  | -     | -   | -   | 10    | R\$ 47,93  | R\$ 479,30    |
| 13 | BACIA DE PROPILENO DE 40 LITROS ARTIGO DE PLÁSTICO REFORÇADO COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME; PEGA ANATÔMICA.                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 10  | -     | -   | -   | 10    | R\$ 59,90  | R\$ 599,00    |
| 14 | BALDE DE PLÁSTICO EXTRAFORTE, PRETO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | -   | 150   | 20  | 30  | 200   | R\$ 24,07  | R\$ 4.814,00  |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ:01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



FLS

Assinatura

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |     |    |    |     |            |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|----|----|-----|------------|--------------|
|    | POSSUI ALÇA DE METAL. CAPACIDADE 20 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |     |    |    |     |            |              |
| 15 | BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO, COR PRETA, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 12 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 10 | 100 | 20 | 30 | 160 | R\$ 16,05  | R\$ 2.568,00 |
| 16 | BANDEJA DE ALUMÍNIO TIPO GARÇOM DE APROXIMADAMENTE 30 A 40 CM DE DIÂMETRO REDONDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 3  | -   | -  | -  | 3   | R\$ 40,24  | R\$ 120,72   |
| 17 | BOBINA PLÁSTICO, POLIETILENO, MATERIAL REFORÇADO, PICOTADO 35X50 PARA 5KG FUNDO RETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | -  | 50  | -  | -  | 50  | R\$ 50,79  | R\$ 2.539,50 |
| 18 | BOBINA PLÁSTICO, POLIETILENO, PICOTADO, MATERIAL REFORÇADO 30X40 PARA 3KG FUNDO RETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | -  | 50  | -  | -  | 50  | R\$ 35,81  | R\$ 1.790,50 |
| 19 | BOTA SEGURANÇA MATERIAL: BORRACHA MATERIAL SOLA: BORRACHA COR: BRANCA TAMANHO: 34 A 44 TIPO CANO: MÉDIO TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRADA                                                                                                                                                                                                                                                                       | PAR | 10 | -   | -  | -  | 10  | R\$ 97,59  | R\$ 975,90   |
| 20 | BOTA SEGURANÇA MATERIAL: BORRACHA MATERIAL SOLA: PVC - CLORETO DE POLIVINILA COR: BRANCA TAMANHO: 34 A 44 TIPO CANO: CURTO TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRADA                                                                                                                                                                                                                                                    | PAR | 10 | -   | -  | -  | 10  | R\$ 76,09  | R\$ 760,90   |
| 21 | CAIXA TÉRMICA ISOPOR 21 LITROS ESPESSURA DAS PAREDES: 3 CM COR: AMARELO CLARO/BRANCO CAPACIDADE: 21LITROS. MATERIAIS: ISOPOR POLIPROPILENO DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 44 CM LARGURA: 25,5 CM ALTURA: 35,3 CM DIMENSÕES INTERNAS: COMPRIMENTO: 38 CM LARGURA: 19,5 CM ALTURA: 29,5 CM                                                                                                                                                  | UND | 10 | -   | -  | -  | 10  | R\$ 38,55  | R\$ 385,50   |
| 22 | CAIXA TÉRMICA ISOPOR 40 LITROS ALTURA: 44CM LARGURA: 37CM PROFUNDIDADE: 37CM ESPESSURA DO ISOPOR: 4CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 10 | -   | -  | -  | 10  | R\$ 51,83  | R\$ 518,30   |
| 23 | CAIXA TÉRMICA ISOPOR 50 LITROS COR: AMARELO CLARO/BRANCO CAPACIDADE: 50 LITROS. MATERIAIS: ISOPOR POLIPROPILENO AS MEDIDAS EXTERNAS DA CAIXA SÃO: ALTURA: 460 MM LARGURA: 405 MMN COMPRIMENTO: 610 MM AS MEDIDAS INTERNAS DA CAIXA SÃO: ALTURA: 285MM; LARGURA: 330 MM COMPRIMENTO: 533 MM                                                                                                                                                  | UND | 10 | -   | -  | -  | 10  | R\$ 82,50  | R\$ 825,00   |
| 24 | CAIXA TÉRMICA ISOPOR COM DRENO 60L DIMENSÕES: 44 CM (ALTURA) X 66 CM (COMPRIMENTO) X 36 CM (LARGURA), FORMATO ESPAÇOSO PARA VOLUMES CONSIDERÁVEIS. CAPACIDADE: 60 LITROS, IDEAL PARA TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS EM MÉDIA E GRANDE ESCALA. MATERIAL: ISOPOR (EPS) DE ALTA DENSIDADE, GARANTINDO ISOLAMENTO TÉRMICO SUPERIOR. DRENO INTEGRADO: FACILITA A ELIMINAÇÃO DE ÁGUA OU LÍQUIDOS ACUMULADOS, MANTENDO A HIGIENE INTERNA. | UND | 10 | -   | -  | -  | 10  | R\$ 92,88  | R\$ 928,80   |
| 25 | CAIXA TÉRMICA ISOPOR COM DRENO DE 80L DIMENSÕES: 70,4 CM (COMPRIMENTO) X 45 CM (LARGURA) X 32,2 CM (ALTURA), FORMATO ESPAÇOSO PARA GRANDES VOLUMES. CAPACIDADE: 80 LITROS, IDEAL PARA TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS EM LARGA ESCALA. MATERIAL: ISOPOR (EPS) DE ALTA DENSIDADE, GARANTINDO ISOLAMENTO TÉRMICO SUPERIOR. DRENO INTEGRADO: FACILITA A ELIMINAÇÃO DE ÁGUA OU LÍQUIDOS ACUMULADOS, MANTENDO A HIGIENE INTERNA.         | UND | 10 | -   | -  | -  | 10  | R\$ 121,33 | R\$ 1.213,30 |
| 26 | CAIXA TÉRMICA ISOPOR DE 120 LITROS DIMENSÕES EXTERNAS COMPRIMENTO: 83 CM. LARGURA: 62 CM. ALTURA: 46 CM. DIMENSÕES INTERNAS COMPRIMENTO: 73 CM. LARGURA: 52 CM. ALTURA: 34 CM.                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 5  | -   | -  | -  | 5   | R\$ 172,68 | R\$ 863,40   |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ:01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



FLS

Assinatura

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |     |     |    |     |            |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|----|-----|------------|---------------|
|    | ESPESSURA DAS PAREDES: 5 CM<br>CAPACIDADE: 120LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |     |     |    |     |            |               |
| 27 | CAIXAS TÉRMICA ISOPOR 13 LITROS<br>ESPESSURA DAS PAREDES: 3 CM<br>MATERIAIS: ISOPOR POLIPROPILENO AS<br>MEDIDAS EXTERNAS SÃO 32CM X 24CM X<br>26,5CM COR: BRANCO                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 20  | -   | -   | -  | 20  | R\$ 22,70  | R\$ 454,00    |
| 28 | CANEÇÃO LEITEIRA/RABEIRA PARA<br>CAFÉ, ALUMÍNIO FUNDIDO COM CABO. •<br>CAPACIDADE: 2,3 LITROS • DIMENSÕES:<br>16 CM DE DIÂMETRO X 14,5 CM DE<br>ALTURA • MATERIAL: ALUMÍNIO DE ALTA<br>DURABILIDADE • CABO: RESISTENTE •<br>COMPATIBILIDADE: FOGÃO A LENHA, GÁS<br>OU ELÉTRICO • ESTRUTURA LEVE, FIRME<br>E FÁCIL DE LAVAR • ALUMÍNIO<br>ESPESSURA ALUMÍNIO: 2MM                                 | UND | 5   | -   | -   | -  | 5   | R\$ 36,52  | R\$ 182,60    |
| 29 | CERA LÍQUIDA INCOLOR, FRAGRÂNCIA<br>AGRADÁVEL, CONTÉM 750 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | -   | 480 | 120 | -  | 600 | R\$ 15,37  | R\$ 9.222,00  |
| 30 | CERA LÍQUIDA VERMELHA, FRAGRÂNCIA<br>AGRADÁVEL, CONTÉM 750 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | -   | 480 | 120 | -  | 600 | R\$ 13,14  | R\$ 7.884,00  |
| 31 | CESTO DE LIXO TELADO. MATERIAL<br>POLIPROPILENO, IDEAL PARA<br>ESCRITÓRIOS, RECEPÇÃO, BANHEIROS.<br>CAPACIDADE 10 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | -   | 100 | 50  | 50 | 200 | R\$ 5,86   | R\$ 1.172,00  |
| 32 | COADOR CAFÉ CHÁ COM FUNIL<br>REUTILIZÁVEL ECOLÓGICO 100%<br>POLIPROPILENO ALTURA: 13,5<br>DIÂMETRO: 13,5 COADOR FILTRO CAFÉ<br>REUTILIZÁVEL ENCAIXE FUNIL COM<br>DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 1100<br>COADAS DE CAFÉS / CHÁS                                                                                                                                                                       | UND | 20  | -   | -   | -  | 20  | R\$ 33,63  | R\$ 672,60    |
| 33 | COADOR DE CAFÉ GRANDE 100%<br>ALGODÃO COMPRIMENTO DE 34CM,<br>DIÂMETRO DE 20CM E ALTURA DE 25CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 20  | -   | -   | -  | 20  | R\$ 11,46  | R\$ 229,20    |
| 34 | COADOR DE CAFÉ PEQUENO COADOR<br>REUTILIZÁVEL CONFECCIONADO EM<br>ALGODÃO 100% HASTE E ARO<br>CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO<br>(PP) COMPRIMENTO DO CABO: 8<br>CENTRÍMETROS (PADRÃO) ALTURA DO<br>COADOR: P ( 12 CM ); M ( 16 CM ) OU G ( 17,5 CM )<br>DIÂMETRO EXTERNO DO ARO: P ( 11 CM ); M ( 13 CM ) OU G ( 15 CM )<br>DIÂMETRO INTERNO DO ARO: P ( 9,5 CM ); M ( 11,5 CM ) OU G ( 13,5 CM ) | UND | 20  | -   | -   | -  | 20  | R\$ 5,41   | R\$ 108,20    |
| 35 | COLHER DE MESA/SOPA, CORPO E CABO<br>EM AÇO INOXIDÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 34  | -   | -   | -  | 34  | R\$ 2,58   | R\$ 87,72     |
| 36 | COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA<br>MATERIAL: POLIESTIRENO CAPACIDADE:<br>200 ML APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E<br>QUENTES CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS: COM TAMPA COR: BRANCA.<br>CAIXA COM 25 PACOTES COM 100<br>UNIDADES.                                                                                                                                                                             | CX  | 8   | -   | -   | -  | 8   | R\$ 168,00 | R\$ 1.344,00  |
| 37 | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML<br>TAMANHO/VOLUME: 200 ML MATERIAL:<br>POLIESTIRENO COR: TRANSPARENTE<br>EMBALAGEM: CAIXA COM 25 PACOTES<br>COM 100 COPOS EM CADA PACOTE,<br>TOTALIZANDO 2500 UNIDADES POR<br>CAIXA                                                                                                                                                                              | CX  | 200 | 40  | 32  | 57 | 329 | R\$ 162,33 | R\$ 53.406,57 |
| 38 | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML<br>CAPACIDADE EM VOLUME: 50 ML<br>MATERIAL: PLÁSTICO PET É ADEQUADO<br>PARA BEBIDAS QUENTES ALTURA: 7CM<br>DIÂMETRO DA BOCA: 9CM DIÂMETRO DA<br>BASE: 5CM CAIXA COM 5.000 UNIDADES                                                                                                                                                                               | CX  | 20  | 15  | 9   | 20 | 64  | R\$ 129,20 | R\$ 8.268,80  |
| 39 | DESINFETANTE 5 LITROS COMPOSTA<br>POR UMA MISTURA DE MOLÉCULAS DE<br>QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO E<br>BIGUANIDA, QUE GARANTEM EFICÁCIA<br>MICROBIOLÓGICA SOBRE AS<br>SUPERFÍCIES FIXAS E OS ARTIGOS NÃO<br>CRÍTICOS. INDICADO PARA USO EM<br>HOSPITAIS, PRINCIPALMENTE NAS<br>ÁREAS CRÍTICAS COM MAIOR CHANCE<br>DE RISCO DE CONTRAIR INFECÇÃO<br>HOSPITALAR, CASAS DE SAÚDE,                         | UND | 300 | -   | -   | -  | 300 | R\$ 22,43  | R\$ 6.729,00  |



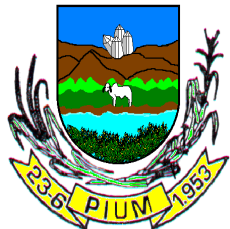
ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ:01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



FLS

Assinatura

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |       |       |       |       |       |            |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|-------|-------|-------|------------|---------------|
|    | AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CLÍNICAS E POSTOS DE SAÚDE. PODENDO SER APLICADO EM PISOS, PAREDES, MOBÍLIAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. EMBALAGEM COM 5LITRO.                                                                                                                  |     |       |       |       |       |       |            |               |
| 40 | DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS COM POSSUI PODER GERMICIDA E BACTERICIDA. PODE SER USADO EM TODOS OS AMBIENTES, A FIM DE DEIXÁ-LOS LIMPOS, DESINFETADOS E COM CHEIRO DE LIMPEZA. É RECOMENDADO PARA DESINFETAR BACIAS, RALOS, PISOS, PIAS, LIXEIRAS, MÁRMORES E BOX DE BANHEIROS        | UND | 1.200 | 1.200 | 300   | 300   | 3.000 | R\$ 8,77   | R\$ 26.310,00 |
| 41 | DESINFETANTE, PERFUMA E AINDA DESINFETA EM ALTA PERFORMANCE, FRAGRÂNCIA VARIADAS, 01 LITRO                                                                                                                                                                                            | UND | -     | 2.400 | 600   | 600   | 3.600 | R\$ 4,16   | R\$ 14.976,00 |
| 42 | DESODORIZADOR SANITÁRIO, TIPO PEDRA, 25G                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 500   | 50    | -     | -     | 550   | R\$ 2,10   | R\$ 1.155,00  |
| 43 | DETERGENTE PARA LOUÇAS 500 ML BIODEGRADÁVEL CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, AROMA NATURAL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                   | UND | 500   | 6.000 | 1.200 | 1.200 | 8.900 | R\$ 3,56   | R\$ 31.684,00 |
| 44 | DISPENSER HIGIENIZADOR MATERIAL: PLÁSTICO ABS CAPACIDADE: 400 ML TIPO FIXAÇÃO: PAREDE COR: BRANCA APLICAÇÃO: MÃOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO                                                                                       | UND | 100   | -     | -     | -     | 100   | R\$ 35,49  | R\$ 3.549,00  |
| 45 | DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: AÇO CARBONO 1020 MATERIAL TAMPA: AÇO CARBONO 1020; TIPO: DE PAREDE; COR: BRANCO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE PARA ROLO DE ATÉ 400 METROS ALTURA: 29 CM LARGURA: 27 CM PROFUNDIDADE: 13 CM                                              | UND | 100   | -     | -     | -     | 100   | R\$ 44,73  | R\$ 4.473,00  |
| 46 | DISPENSER PAPEL TOALHA MATERIAL: PLÁSTICO ABS TIPO: INTERFOLHADO COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR BUCHA E PARAFUSOS DIMENSÕES: 290 X 270 X 160 MM                                                                                                                  | UND | 100   | -     | -     | -     | 100   | R\$ 38,94  | R\$ 3.894,00  |
| 47 | DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO. MATERIAL: PLÁSTICO ABS/ACRÍLICO; CAPACIDADE COPO: 200 ML; CAPACIDADE: 70 A 125 COPOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA; ACIONAMENTO; MATERIAL BASE: PROLIPROPILENO                                                               | UND | 100   | -     | -     | -     | 100   | R\$ 42,28  | R\$ 4.228,00  |
| 48 | EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 3 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                  | PCT | -     | 50    | 20    | 30    | 100   | R\$ 12,50  | R\$ 1.250,00  |
| 49 | EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 5 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                  | PCT | -     | 50    | 20    | 30    | 100   | R\$ 17,83  | R\$ 1.783,00  |
| 50 | ESCORREDOR DE MASSAS 40CM INOX FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, OFERECE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA PARA O USO DIÁRIO. COM UM DIÂMETRO DE 40 CM E PROFUNDIDADE DE 14 CM, É IDEAL PARA O PREPARO DE DIVERSAS VARIEDADES DE MASSAS ALTURA: 17CM X LARGURA: 49CM X DIÂMETRO: 40CM. PESO: 500G | UND | 5     | -     | -     | -     | 5     | R\$ 124,94 | R\$ 624,70    |
| 51 | ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, COM BASE RESISTENTE E CERDAS DE FIBRA.                                                                                                                                                                                                                      | UND | 30    | 200   | 20    | 50    | 300   | R\$ 3,43   | R\$ 1.029,00  |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ:01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



FLS

Assinatura

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |       |       |     |     |       |            |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------|-----|-----|-------|------------|---------------|
| 52 | ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS FLEXÍVEIS E SUPORTE INOX ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS FLEXÍVEIS E SUPORTE INOX POSSUI CABEÇA E CERDAS DE NYLON, GARANTINDO LIMPEZA EFICAZ. MATERIAL DA CABEÇA: NYLON MATERIAL DAS CERDAS: NYLON ALTURA TOTAL: 30 CM LARGURA: 11 CM SUPORTE: AÇO INOX.                                                                                                                                                                                                                                             | UND  | 60    | 60    | 20  | 20  | 160   | R\$ 12,02  | R\$ 1.923,20  |
| 53 | ESPONJA 60G DUPLA FACE PARA LIMPEZA PESADA E DELICADA (FIBRA E ESPUMA), BRASIVIDADE MÉDIA, ECONÔMICA DURÁVEL COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. PACOTE COM 4 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND  | 450   | 375   | 225 | 225 | 1.275 | R\$ 3,98   | R\$ 5.074,50  |
| 54 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA GERAL, PACOTE DE 8 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND  | 1.200 | 1.680 | 210 | 210 | 3.300 | R\$ 3,54   | R\$ 11.682,00 |
| 55 | ESPONJA METÁLICA - PALHA DE AÇO-FEITA DE AÇO, REMOVE COM EFICIÊNCIA AS SUJEIRAS IMPREGNADAS EM GRELHAS E FORNOS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND  | -     | 50    | -   | -   | 50    | R\$ 1,45   | R\$ 72,50     |
| 56 | FAQUEIRO 24 PEÇAS EM INOX PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO INOX, O FAQUEIRO POSSUI 24 PEÇAS, RESISTENTE E DURÁVEL ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: AÇO INOX ESPESSURA: 2MM ITENS INCLUSOS / DIMENSÕES: 6 COLHER DE MESA; 6 COLHER PARA CHÁ; 6 FACAS; E 6 GARFO DE MESA.                                                                                                                                                                                                                                                                  | KIT  | 2     | -     | -   | -   | 2     | R\$ 45,43  | R\$ 90,86     |
| 57 | FILME PELÍCULA PVC 100 M PARA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E ARTIGOS EM GERAL. DIMENSÕES 28 CM X 100 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ROLO | 200   | 50    | -   | -   | 250   | R\$ 20,38  | R\$ 5.095,00  |
| 58 | FILME PELÍCULA PVC 300 M PARA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E ARTIGOS EM GERAL. DIMENSÕES 28 CM X 300 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ROLO | 50    | -     | -   | -   | 50    | R\$ 30,98  | R\$ 1.549,00  |
| 59 | FLANELA PARA LIMPEZA 40CMX60CM MATERIAL 100% ALGODÃO COR AMARELA OU BRANCA LISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND  | 25    | 3.120 | 240 | 240 | 3.625 | R\$ 3,86   | R\$ 13.992,50 |
| 60 | FÓSFORO EXTRA LONGO COM CAIXINHA 50 PALITOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CX   | 100   | -     | -   | -   | 100   | R\$ 3,39   | R\$ 339,00    |
| 61 | FRIGIDEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO; TIPO: FUNDA; DIÂMETRO: 50 CM; REVESTIMENTO: ANTIADERENTE APLICAÇÃO: COPA E COZINHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND  | 2     | -     | -   | -   | 2     | R\$ 144,97 | R\$ 289,94    |
| 62 | GARRAFA TERMICA C/ PRESSAO - 1L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND  | -     | -     | -   | 20  | 20    | R\$ 57,77  | R\$ 1.155,40  |
| 63 | GARRAFA TERMICA C/ PRESSAO - 2L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND  | -     | -     | -   | 5   | 5     | R\$ 72,77  | R\$ 363,85    |
| 64 | GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA MODELO GARRAFÃO; CAPACIDADE 12 LITROS; MATERIAL DE INTERIOR: POLISTE; MATERIAL DE EXTERIOR: FIBRA TÉRMICA; CONSERVA LÍQUIDO FRIO POR: 10 H; CONSERVA LÍQUIDO QUENTE POR: 10 H; DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 290 X 290 X 400 MM.; BOCAL QUE FACILITA A COLOCAÇÃO DE GELO; PÉS RETRÁTEIS; CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES; CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 10 HORAS; ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE POLIURETANO, LIVRE DE CFC; MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL. | UND  | 5     | -     | -   | -   | 5     | R\$ 169,98 | R\$ 849,90    |
| 65 | GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1 LITRO CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 1 LITRO; NÃO DEIXA MARCAS; REVESTIMENTO DE AÇO INOX COM VERNIZ; AMPOLA DE VIDRO; EXCLUSIVO VERNIZ DE ACABAMENTO QUE NÃO DEIXA MARCAS; COMPACTA POR FORA GRANDE POR DENTRO; SISTEMA QUE EVITA PINGOS APÓS SERVIR; CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE, NO MÍNIMO, 6 HORAS. DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 144 X 118 X 313 M                                                                                                                                     | UND  | 10    | -     | -   | -   | 10    | R\$ 74,11  | R\$ 741,10    |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ:01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



FLS

Assinatura

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |     |     |     |       |            |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-------|------------|---------------|
| 66 | GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL: 100% CELULOSE - QUANTIDADE POR PACOTE: 50 FOLHAS - TIPO: FOLHA SIMPLES - COR: BRANCO, MEDIDAS: 33CM DE LARGURA X 30CM DE COMPRIMENTO                                                                                                                                                                                                       | PCT | 150 | -   | -   | -   | 150   | R\$ 3,95   | R\$ 592,50    |
| 67 | INSETICIDA AEROSSOL 360ML ELE É ALTAMENTE EFICAZ CONTRA INSETOS VOADORES COMO PERNILONGOS, CARAPANÃS, MURIÇOCAS E MOSCAS. SEU DIFERENCIAL ESTÁ NO COMBATE CONTRA AQUELES QUE PODEM TRANSMITIR A DENGUE E MALÁRIA                                                                                                                                                         | UND | 150 | 25  | 15  | 15  | 205   | R\$ 19,12  | R\$ 3.919,60  |
| 68 | ISQUEIRO GRANDE ISQUEIRO GRANDE A GÁS MODELO: MAXI GRANDE, CORES ALEATÓRIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 50  | -   | -   | 10  | 60    | R\$ 5,90   | R\$ 354,00    |
| 69 | JARRA EM PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE: 4 L MODELO: COM TAMPA COR: BRANCA APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO NO CORPO E ALÇA, GRADUADA                                                                                                                                                                                                          | UND | 3   | -   | -   | -   | 3     | R\$ 32,59  | R\$ 97,77     |
| 70 | JARRA INOX 2L COM TAMPA E APARADOR DE GELO P/ SUCO ÁGUA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, OFERECE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ALÉM DE SER PRÁTICA PARA LIMPEZA COM CAPACIDADE DE 2L. ALTURA: 19CMLARGURA: 13CM COMPRIMENTO: 13CM.                                                                                                                                             | UND | 5   | -   | -   | -   | 5     | R\$ 72,86  | R\$ 364,30    |
| 71 | JARRA MATERIAL: VIDRO CAPACIDADE: 02 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 3   | -   | -   | -   | 3     | R\$ 56,29  | R\$ 168,87    |
| 72 | KIT CONCHAS PLÁSTICO 4 PEÇAS JOGO DE UTENSÍLIO DE COZINHA; MATERIAL: SILICONE; APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COM 4 PEÇAS; COMPONENTES: CONCHA, COLHER, ESCUMADEIRA, ESPÁTULA                                                                                                                                                                                                    | UND | 3   | -   | -   | -   | 3     | R\$ 17,25  | R\$ 51,75     |
| 73 | LEITEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO; CAPACIDADE: 5 L; MATERIAL CABO: MADEIRAFICHA TÉCNICA DO PRODUTO: CANECÃO 20 CM: ALTURA DO CANECÃO: 17,5 CM DIÂMETRO DO CANECÃO: 20 CM CAPACIDADE EM LITROS: 5 LITROS ESPESSURA: 1,5 MILÍMETROS                                                                                                                                              | UND | 3   | -   | -   | -   | 3     | R\$ 38,33  | R\$ 114,99    |
| 74 | LIMPA ALUMÍNIO 500ML; EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                 | UND | 250 | 960 | 120 | 120 | 1.450 | R\$ 5,77   | R\$ 8.366,50  |
| 75 | LIMPA VIDROS COM ALCOOL 500ML INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, PARA-BRISAS, VITRINES, ACRÍLICOS. FRASCO PLÁSTICO, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DEREGRISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                            | UND | 100 | 840 | 180 | 180 | 1.300 | R\$ 10,14  | R\$ 13.182,00 |
| 76 | LIMPADOR MULTIUSO 500ML LIMPA, PERFUMA, DESENGORDURA, HIGIENIZA PARA LIMPEZA DE COZINHA, GELADEIRA, FOGÃO, PIAS, BANHEIROS, VIDROS, METAIS E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UND | 300 | 600 | 240 | 360 | 1.500 | R\$ 5,91   | R\$ 8.865,00  |
| 77 | LIXEIRA 100L C/ RODAS MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE CAPACIDADE: 100 L TIPO: COM TAMPA, PEDAL E RODAS APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 5   | -   | -   | -   | 5     | R\$ 330,39 | R\$ 1.651,95  |
| 78 | LIXEIRA 100L S/ RODAS MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE CAPACIDADE: 100 L TIPO: COM TAMPA E PEDAL APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. (INJEPLAS)                                                                                                                                                                                                                               | UND | 5   | -   | -   | -   | 5     | R\$ 175,98 | R\$ 879,90    |
| 79 | LIXEIRA 10L INOX, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 10 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL, DIÂMETRO: 26 CM,                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 2   | -   | -   | -   | 2     | R\$ 113,67 | R\$ 227,34    |



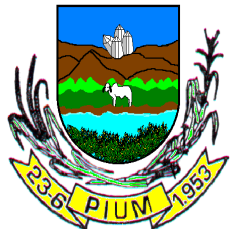
ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ:01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



FLS

Assinatura

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |     |    |    |     |            |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|----|----|-----|------------|---------------|
|    | ALTURA: 31 CM FORMATO: CILÍNDRICO, TAMANHO: MÉDIO                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |     |    |    |     |            |               |
| 80 | LIXEIRA 12L MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 12 L; TIPO: TAMPA E PEDAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBULAR; COR: BEGE; APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO                                                                                                                                         | UND | 25  | -   | -  | -  | 25  | R\$ 32,88  | R\$ 822,00    |
| 81 | LIXEIRA 15L TELADA MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 15 L; TIPO: TELADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA; COR: BEGE                                                                                                                                                                  | UND | 25  | -   | -  | -  | 25  | R\$ 54,77  | R\$ 1.369,25  |
| 82 | LIXEIRA 25L MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 25 L TIPO: TAMPA E PEDAL COR: ANIL                                                                                                                                                                                                            | UND | 30  | -   | -  | -  | 30  | R\$ 85,71  | R\$ 2.571,30  |
| 83 | LIXEIRA DE CHÃO EM AÇO COM TAMPA, SISTEMA DE ABERTURA ACIONADO POR PEDAL. PEDAL RESISTENTE E REFORÇADO E COM ACIONAMENTO PRECISO, SUA ESTRUTURA TEM HASTE RÍGIDA QUE MELHORA SUA ABERTURA. IDEAL PARA SER USADA NA COZINHA, BANHEIRO E OUTROS AMBIENTES. CAPACIDADE 12 LITROS            | UND | -   | 60  | 20 | 20 | 100 | R\$ 119,34 | R\$ 11.934,00 |
| 84 | LIXEIRA INOX 25L MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 25 L; TIPO: COM TAMPA E PEDAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLDAS; CONTÍNUAS SEM REBARBAS                                                                                                                                         | UND | 25  | -   | -  | -  | 25  | R\$ 186,78 | R\$ 4.669,50  |
| 85 | LUSTRA MÓVEL, DÁ BRILHO INTENSO, GARANTE A PROTEÇÃO DOS MÓVEIS CONTRA MANCHAS D'ÁGUA E DEIXA UM AGRAVÁVEL PERFUME DE LONGA DURAÇÃO, FRASCO COM 200 ML.                                                                                                                                   | UND | -   | 48  | 36 | 36 | 120 | R\$ 10,47  | R\$ 1.256,40  |
| 86 | LUVA DE LÁTEX NATURAL PARA LIMPEZA, TAMANHO GRANDE, FORRADA, REFORÇADA E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.                                                                                                                                                                                  | PAR | 100 | 100 | -  | -  | 200 | R\$ 10,15  | R\$ 2.030,00  |
| 87 | LUVA DE LÁTEX NATURAL PARA LIMPEZA, TAMANHO MÉDIO, FORRADA, REFORÇADA E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.                                                                                                                                                                                   | PAR | 100 | 80  | 40 | 80 | 300 | R\$ 11,34  | R\$ 3.402,00  |
| 88 | LUVA DE LÁTEX NATURAL PARA LIMPEZA, TAMANHO PEQUENO, FORRADA, REFORÇADA E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.                                                                                                                                                                                 | PAR | 100 | 100 | -  | -  | 200 | R\$ 8,67   | R\$ 1.734,00  |
| 89 | LUVA PARA COZINHA USO EM ALTA TEMPERATURA TÉRMICA FORNO INDUSTRIAL 45CM                                                                                                                                                                                                                  | PAR | 3   | -   | -  | -  | 3   | R\$ 36,56  | R\$ 109,68    |
| 90 | LUVA TRANSPARENTE DE VINIL, SEM PÓ, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL. POSSUI EXCELENTE ELASTICIDADE, PROPORCIONANDO UMA SENSIBILIDADE TÁTIL, GARANTINDO AGILIDADE NOS MOVIMENTOS DAS MÃOS. IDEAL PARA ATIVIDADES DOMÉSTICAS. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO P, M E G                             | CX  | -   | 150 | -  | -  | 150 | R\$ 43,05  | R\$ 6.457,50  |
| 91 | MARMITA DESCARTÁVEL CAIXA C/ 100 UNIDADES MATERIAL: ISOPOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES CAPACIDADE: 1.200 ML                                                                                                                                                       | CX  | 150 | -   | -  | -  | 150 | R\$ 168,70 | R\$ 25.305,00 |
| 92 | PÁ DE LIXO COLETORA CABO DE ALUMÍNIO CABO: 80 CM MEDIDAS (A X L X C): 14 X 29 X 29CM PESO: 0,780 KG. CABO DE ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE. COR AZUL VIBRANTE. MATERIAL DA PÁ EM POLIPROPILENO DURÁVEL. DESIGN ERGONÔMICO PARA USO PROFISSIONAL. VERSÁTIL PARA DIFERENTES TIPOS DE LIMPEZA. | UND | 10  | 25  | 15 | 15 | 65  | R\$ 31,94  | R\$ 2.076,10  |
| 93 | PÁ PARA LIXO: USO DOMÉSTICO EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO COM CABO DE PLÁSTICO MEDINDO 80 CM                                                                                                                                                                                                 | UND | -   | 80  | 10 | 10 | 100 | R\$ 22,34  | R\$ 2.234,00  |



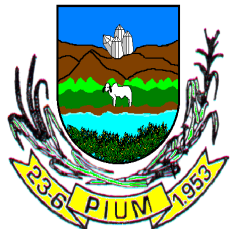
ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ:01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



FLS

Assinatura

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |   |   |   |   |   |            |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|---|---|---|------------|------------|
| 94 | PANELA CUSCUZ MATERIAL: ALUMÍNIO; CAPACIDADE: 2,5 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA TAMANHO 18CM E 2,5 LITROS DE CAPACIDADE PARA O PREPARO DE PORÇÕES GRANDES DE CUSCUZ. FABRICADA EM ALUMÍNIO. PODE SER USADO NO FOGÃO ELÉTRICO, INDUÇÃO OU A GÁS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: ALUMÍNIO PESO DO PRODUTO (UND): 739G; DIMENSÕES DO PRODUTO (UND): 20X19X19CM                                                                                                                                                                                                         | UND | 5 | - | - | - | 5 | R\$ 45,50  | R\$ 227,50 |
| 95 | PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS EM ALUMÍNIO POSSUI ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE, CABOS ANATÔMICOS EM BAQUELITE E VÁLVULA DE SEGURANÇA. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO; TESTADA E APROVADA PELO INMETRO. LIMPADOR PARA LIMPEZA DA VÁLVULA PRINCIPAL - MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO - CAPACIDADE: 7 LITROS DIMENSÕES DO PRODUTO: - (CXLXA): 24 X 23 X 34CM - PESO DO PRODUTO: 1,310KG                                                                                                                                                                                                                       | UND | 2 | - | - | - | 2 | R\$ 159,27 | R\$ 318,54 |
| 96 | PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO; CAPACIDADE: 12 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA; TIPO: CAÇAROLA MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO DIMENSÕES DA PANELA: (CXAXP). DIÂMETRO 30,4CM. ALTURA 17 CM. ESPESSURA 4,8MM. PESO LÍQUIDO 5,700 KG; MATERIAL RESISTENTE ALTA DURABILIDADE CALDEIRÃO TIPO DE PANELA TACHOS TIPO DE REVESTIMENTO EXTERIOR POLIDO TIPO DE REVESTIMENTO INTERIOR POLIDO TIPO DE BASE PLANA MATERIAL DA PANELA ALUMÍNIO INCLUI TAMPA MATERIAL DO CABO ALUMÍNIO FORMA CIRCULAR                                                                                                  | UND | 3 | - | - | - | 3 | R\$ 89,34  | R\$ 268,02 |
| 97 | PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO CAPACIDADE: 2,5 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E ALÇA; MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO MEDIDAS: PANELA Nº20: 20 CM DE DIÂMETRO, 8,5 CM ALTURA, 2,6 LITROS ESPESSURA: 4MM APROX EM ALUMÍNIO FUNDIDO, BATIDO, POLIDO GROSSO) NÃO ENFERRUJA MATERIAL RESISTENTE ALTA DURABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 2 | - | - | - | 2 | R\$ 55,42  | R\$ 110,84 |
| 98 | PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO CAPACIDADE: 20,4 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA TIPO: CAÇAROLA; DIÂMETRO: 38 CM CALDEIRÃO TIPO DE PANELA TACHOS CAPACIDADE EM VOLUME 20,4 L ALTURA X LARGURA 15 CM X 38 CM DIÂMETRO 38 CM PESO 3,5 KG TIPOS DE FOGÕES COMPATÍVEIS A GÁS TIPO DE REVESTIMENTO EXTERIOR POLIDO TIPO DE REVESTIMENTO INTERIOR POLIDO TIPO DE BASE PLANA MATERIAL DA PANELA ALUMÍNIO INCLUI TAMPA MATERIAL DO CABO ALUMÍNIO FORMA CIRCULAR                                                                                                                               | UND | 3 | - | - | - | 3 | R\$ 87,40  | R\$ 262,20 |
| 99 | PANELA PRESSÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 4,5 L SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULA SEGURANÇA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM ALÇA. REVESTIMENTO INTERNO ALUMÍNIO POLIDO; REVESTIMENTO EXTERNO ALUMÍNIO POLIDO; CAPACIDADE 4,5L; DIÂMETRO 20CM SISTEMAS DE SEGURANÇA 2; CARACTERÍSTICAS ALÇA E CABO ANTITÉRMICO; ESPESSURA 1.4MM; ESPECIFICAÇÕES DA TAMPA VÁLVULA DE SEGURANÇA PODE IR FOGÃO E LAVA-LOUÇA INSTRUÇÕES DE LAVAGEM ESPONJA MACIA RECOMENDAÇÕES DE USO LIMPEZA DO PINO CERTIFICADO HOMOLOGADO PELA INMETRO PESO DO PRODUTO 800G PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 975G DIMENSÕES DO | UND | 2 | - | - | - | 2 | R\$ 104,96 | R\$ 209,92 |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ:01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



FLS

Assinatura

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |     |     |     |     |     |            |                |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|-----|-----|-----|------------|----------------|
|     | PRODUTO LARGURA: 20,1CM ALTURA: 20,5CM PROFUNDIDADE: 29,8CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |     |     |     |     |     |            |                |
| 100 | PANO DE CHÃO SACO ; ALVEJADO GRANDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 X 60CM . PANO DEVERÁ SER BASTANTE RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% DE ALGODÃO, COR BRANCO. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.                                                                                                                                                                                                                   | UND  | 200 | 200 | 50  | 50  | 500 | R\$ 4,41   | R\$ 2.205,00   |
| 101 | PANOS DE COPA PARA COZINHA PANO DE COPA/PRATO ATOALHADO, COM BAINHA NOS QUATRO LADOS, CORES DIVERSAS; TAMANHO APROXIMADO: 65 X 41 CM; PESO:77 G; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND  | 300 | 360 | -   | -   | 660 | R\$ 3,88   | R\$ 2.560,80   |
| 102 | PAPEL ALUMÍNIO ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO DE 7,5M X 45CM. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND  | 200 | 50  | -   | -   | 250 | R\$ 7,75   | R\$ 1.937,50   |
| 103 | PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, BRANCO, NÃO RECICLADO, ROLOS DE 30 M X 10 CM, FARDO COM 64 ROLOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FD   | 100 | 500 | 100 | 200 | 900 | R\$ 140,04 | R\$ 126.036,00 |
| 104 | PAPEL HIGIÊNICO P/ DISPENSER MATERIAL: CELULOSE VIRGEM COMPRIMENTO: 300 M LARGURA: 10 CM QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAMACIO, NÃO PICOTADO                                                                                                                                                                                                                                                           | ROLO | 25  | -   | -   | -   | 25  | R\$ 4,00   | R\$ 100,00     |
| 105 | PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, 20X23, COR BRANCO, PACOTE COM 1.000 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PCT  | -   | 50  | 20  | 30  | 100 | R\$ 19,71  | R\$ 1.971,00   |
| 106 | PLACA DE CORTE EM POLIETILENO ATÓXICO. IDEAL PARA MANUSEIO DE AVES, CARNES, PEIXES, VEGETAIS, CHURRASCO, LATICÍNIOS, ASSADOS, DOCES ETC. PONTAS ARREDONDADAS E ACABAMENTO DE EXCELENTE QUALIDADE. LONGA DURABILIDADE E VIDA ÚTIL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 49,5 X 29,5 CM; ESPESSURA: 10 MM                                                                                                                                                    | UND  | 2   | -   | -   | -   | 2   | R\$ 18,96  | R\$ 37,92      |
| 107 | PORTA DESCARPAK 13 LITROS SUPORTE PARA COLETOR. - MATERIAL: ARAME BTC. - MODELO: 13L. - LINHA: HOSPITALAR. - COR: BRANCO. - CONTÉM: 1 UNIDADE + 1 KIT COM 2 PARAFUSOS E 2 BUCHAS PARA INSTALAÇÃO. - PRATICIDADE E SEGURANÇA. - IDEAL PARA DESCARTE. - ORGANIZAÇÃO E HIGIENE GARANTIDA. - DURABILIDADE E EFICIENTE. - PERFEITO PARA AMBIENTE HOSPITALAR. - FÁCIL MANUSEIO. - SOLUÇÃO EFICIENTE PARA RESIDUO DE SAÚDE. - PRÁTICO E RESISTENTE. | UND  | 20  | -   | -   | -   | 20  | R\$ 57,83  | R\$ 1.156,60   |
| 108 | PORTA DESCARPAK 7 LITROS SUPORTE PARA COLETOR. TIPO DESCARPAK. - MATERIAL: ARAME BTC. - MODELO: 7L. - LINHA: HOSPITALAR. - COR: BRANCO. - CONTÉM: 1 UNIDADE + 1 KIT COM 2 PARAFUSOS E 2 BUCHAS PARA INSTALAÇÃO. - PRATICIDADE E SEGURANÇA. - IDEAL PARA DESCARTE. - ORGANIZAÇÃO E HIGIENE; DURABILIDADE E EFICIENTE; PARA AMBIENTE HOSPITALAR. FÁCIL MANUSEIO. SOLUÇÃO EFICIENTE PARA RESÍDUO DE SAÚDE.                                      | UND  | 20  | -   | -   | -   | 20  | R\$ 40,31  | R\$ 806,20     |
| 109 | POTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE FORMATO: REDONDO COR: INCOLOR; CAPACIDADE: 1 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND  | 20  | -   | -   | -   | 20  | R\$ 8,95   | R\$ 179,00     |
| 110 | POTE ALIMENTOS; MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE FORMATO: REDONDO; COR:INCOLOR; CAPACIDADE: 3 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND  | 20  | -   | -   | -   | 20  | R\$ 14,32  | R\$ 286,40     |



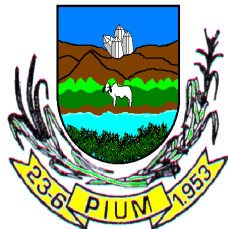
ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ:01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



FLS

Assinatura

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |       |     |     |       |           |               |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----|-----|-------|-----------|---------------|
| 111 | POTE PLÁSTICO COLORIDO 5 LITROS AS TAMPAS DO MANTIMENTO SÃO HERMETICAMENTE FECHADAS (POR PRESSÃO). DIMENSÕES DO POTE CAPACIDADE DE 5 LITROS, 21 CM ALTURA POR 18,5 CM LARGURA;                                                                                                                                                                | UND | 20  | -     | -   | -   | 20    | R\$ 26,74 | R\$ 534,80    |
| 112 | PRENDEDOR (PREGADOR) PARA ROUPA DE PLÁSTICO REFORÇADO. TAMANHO 7 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT | -   | 50    | -   | -   | 50    | R\$ 5,95  | R\$ 297,50    |
| 113 | RASTELO PLÁSTICO PARA JARDIM, COM APROXIMADAMENTE 24 DENTES, CABO DE MADEIRA LONGO                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 20  | 120   | 35  | 45  | 220   | R\$ 34,87 | R\$ 7.671,40  |
| 114 | RODO COM 2 (DUAS) BORRACHAS, CABO EM MADEIRA E BASE EM POLIPROPILENO REFORÇADO, COMPRIMENTO DA BASE 30 CM E CABO COM 1,20 M                                                                                                                                                                                                                   | UND | -   | 150   | 20  | 30  | 200   | R\$ 26,30 | R\$ 5.260,00  |
| 115 | RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 60 CM E BORRACHA DUPLA.                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 100 | 150   | 50  | 50  | 350   | R\$ 34,72 | R\$ 12.152,00 |
| 116 | RODO COM ESTRUTURA EM METAL, MEDINDO 40 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | -   | 150   | 50  | 50  | 250   | R\$ 44,67 | R\$ 11.167,50 |
| 117 | SABÃO EM BARRA GLICERINADO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, COM EXCELENTE DURABILIDADE E ALTO PODER DE LIMPEZA.                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 300 | 2.000 | 500 | 500 | 3.300 | R\$ 15,68 | R\$ 51.744,00 |
| 118 | SABÃO EM PÓ AZUL GRANULADO COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMINIÓTICO, BIODEGRADÁVEL, ACIDULANTE, PERFUME, COADJUVANTE, PIGMENTO, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. | UND | 450 | 1.200 | 600 | 600 | 2.850 | R\$ 9,59  | R\$ 27.331,50 |
| 119 | SABONETE 90 GR USO ADULTO FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                  | UND | 100 | -     | -   | -   | 100   | R\$ 3,06  | R\$ 306,00    |
| 120 | SABONETE LÍQUIDO 1 LITRO ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA DE COCO OU ERVA DOCE. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                     | UND | 150 | 250   | 100 | 150 | 650   | R\$ 13,76 | R\$ 8.944,00  |
| 121 | SACO DE LIXO 100L GROSSO PRETO SUPER REFORÇADO RESISTENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KG  | 300 | -     | -   | -   | 300   | R\$ 44,00 | R\$ 13.200,00 |
| 122 | SACO DE LIXO 200L EM POLIETILENO GROSSO PRETO SUPER REFORÇADO RESISTENTE EM POLIETILENO DE 15 MICRAS DE ESPESSURA. DIMENSOES 111 X 91 CM                                                                                                                                                                                                      | KG  | 300 | -     | -   | -   | 300   | R\$ 61,45 | R\$ 18.435,00 |
| 123 | SACO PARA LIXO 100 LITROS, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA PESO ACIMA DE 30 KG. PACOTE COM 5 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                              | PCT | -   | 600   | 200 | 200 | 1.000 | R\$ 12,04 | R\$ 12.040,00 |
| 124 | SACO PARA LIXO 15 LITROS, REFORÇADO. PACOTE COM 20 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT | -   | 300   | 100 | 100 | 500   | R\$ 13,27 | R\$ 6.635,00  |
| 125 | SACO PARA LIXO 30 LITROS, REFORÇADO. PACOTE COM 10 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT | -   | 300   | 100 | 100 | 500   | R\$ 14,23 | R\$ 7.115,00  |
| 126 | SACO PARA LIXO 50 LITROS, REFORÇADO. PACOTE COM 10 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT | -   | 600   | 200 | 200 | 1.000 | R\$ 16,40 | R\$ 16.400,00 |
| 127 | SACO PLÁSTICO 100 LT PCT C/100 LEITOSO (BRANCO) PARA COLETA RESÍDUOS MÉDICO-HOSPITALARES                                                                                                                                                                                                                                                      | PCT | 100 | -     | -   | -   | 100   | R\$ 55,08 | R\$ 5.508,00  |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ:01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



FLS

Assinatura

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |     |    |    |     |           |              |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|----|----|-----|-----------|--------------|
| 128 | SACO PLÁSTICO 20X10 HOT DOG PACOTE CONTENDO 100 EMBALAGENS (UTILIZADO PARA EMBALAR LANCHES EM UNIDADES HOSPITALARES)                                                                                                                                                                                  | PCT | 300 | -   | -  | -  | 300 | R\$ 22,02 | R\$ 6.606,00 |
| 129 | SACO PLÁSTICO 30 LT PCT C/100 LEITOSO (BRANCO). PARA COLETA RESÍDUOS MÉDICO-HOSPITALARES                                                                                                                                                                                                              | PCT | 300 | -   | -  | -  | 300 | R\$ 25,33 | R\$ 7.599,00 |
| 130 | SACO PLÁSTICO 50 LT PCT C/100 LEITOSO (BRANCO). PARA COLETA RESÍDUOS MÉDICO-HOSPITALARES                                                                                                                                                                                                              | PCT | 100 | -   | -  | -  | 100 | R\$ 33,54 | R\$ 3.354,00 |
| 131 | SACO PLÁSTICO P/ COLOCAR COLHER COR: TRANSPARENTE TAMANHO APROXIMADAMENTE: 6 X 24CM; PACOTE COM 1.000 UNIDADES                                                                                                                                                                                        | PCT | 70  | -   | -  | -  | 70  | R\$ 24,74 | R\$ 1.731,80 |
| 132 | SACO PLÁSTICO PRETO 100LT PCT C/100 PARA COLETA RESÍDUOS COMUNS                                                                                                                                                                                                                                       | PCT | 100 | -   | -  | -  | 100 | R\$ 45,38 | R\$ 4.538,00 |
| 133 | SACO PLÁSTICO PRETO 20LT PCT C/100 PARA COLETA RESÍDUOS COMUNS                                                                                                                                                                                                                                        | PCT | 100 | -   | -  | -  | 100 | R\$ 29,38 | R\$ 2.938,00 |
| 134 | SACO PLASTICO TRANSPARENTE 40X60 CM MICRA VIRGEM TRANSPARENTE PACOTE 1KG MEDIDAS: 40X60 ESPESSURA: 0,006 MATERIAL: PEBD, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EMBALAGEM IDEAL PARA DIVERSOS SEGMENTOS: ALIMENTOS / FARMACÊUTICO / METALÚRGICO / CONFEÇÃO / LAVANDERIA / HOSPITALAR E USO DOMESTICO NO GERAL | KG  | 100 | -   | -  | -  | 100 | R\$ 42,73 | R\$ 4.273,00 |
| 135 | SACO PLASTICO TRANSPARENRE 60X90 CM SACO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG MATERIAL: POLIETILENO PLÁSTICO CRISTAL LARGURA: 60CM ALTURA: 90CM ESPESSURA: 0,15MM (REFORÇADO)                                                                                                                 | KG  | 100 | -   | -  | -  | 100 | R\$ 61,94 | R\$ 6.194,00 |
| 136 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30X45CM; MATERIAL: POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; PACOTE COM 1 KG (APROXIMADAMENTE 125 SACOS); ESPESSURA DE 0,006 EMBALAGEM IDEAL PARA DIVERSOS SEGMENTOS: ALIMENTOS/ FARMACÊUTICO / METALÚRGICO / CONFEÇÃO / LAVANDERIA / HOSPITALAR E USO DOMESTICO NO GERAL               | KG  | 120 | -   | -  | -  | 120 | R\$ 30,33 | R\$ 3.639,60 |
| 137 | SODA CÁUSTICA, EMBALAGEM DE 1 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 5   | 50  | -  | -  | 55  | R\$ 27,14 | R\$ 1.492,70 |
| 138 | SUPORTE PORTA-PAPEL MATERIAL: ALUMÍNIO COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM APLICAÇÃO: BOBINA DE LENÇOL DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PAREDE.                                                                                                                                                     | UND | 5   | -   | -  | -  | 5   | R\$ 39,93 | R\$ 199,65   |
| 139 | TALHER DESCARTÁVEL PCT C/50 MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: COLHER APLICAÇÃO: COPA E COZINHA COR: CRISTAL                                                                                                                                                                                                    | PCT | 200 | -   | -  | -  | 200 | R\$ 7,36  | R\$ 1.472,00 |
| 140 | TOALHA DE PAPEL PCT 2 ROLOS MATERIAL: 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER TIPO FOLHA: SIMPLES COMPRIMENTO: 1,20 M LARGURA: 70 CM COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL                                                                                               | PCT | 200 | -   | -  | -  | 200 | R\$ 9,08  | R\$ 1.816,00 |
| 141 | TOUCA DESCARTÁVEL, 100% POLIPROPILENO, COR BRANCA, COM ELÁSTICO REVESTIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                   | PCT | 70  | 100 | 50 | 50 | 270 | R\$ 9,27  | R\$ 2.502,90 |
| 142 | VASSOURA COM CERDAS DE NYLON LUXO 12X01, BASE E CABO EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11 CM DE ESPESSURA. DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.      | UND | 50  | -   | -  | -  | 50  | R\$ 28,53 | R\$ 1.426,50 |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ:01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



FLS  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

|                              |                                                                                                                                                                                |     |    |     |    |    |     |                |               |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|----|----|-----|----------------|---------------|
| 143                          | VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,20 M.                                                                                                               | UND | 50 | 100 | 50 | 50 | 250 | R\$ 42,00      | R\$ 10.500,00 |
| 144                          | VASSOURA DE PELO COM CABO DE MADEIRA, CABO DE 1,20CM. PROJETADA PARA USO INTERNO EM PISOS LISOS, SUAS CERDAS E PELO SINTÉTICO SÃO MUITO RESISTENTES E NÃO EMBOLAM.             | UND | -  | 200 | 50 | 50 | 300 | R\$ 20,17      | R\$ 6.051,00  |
| 145                          | VASSOURA PARA VASCULHAR TETO-CERDAS EM NYLON CABO EM MADEIRA RESISTENTE OU PLÁSTICO - REVESTIDA DE MATERIAL PLÁSTICO, 3 M COMPRIMENTO, 25X5, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 A 15 CM. | UND | -  | 50  | 20 | 30 | 100 | R\$ 29,59      | R\$ 2.959,00  |
| 146                          | VASSOURA TIPO GARI, 40 CM, COM CABO DE MADEIRA 1,20CM. INDICADA PARA VARRER PISOS ÁSPEROS, IRREGULARES, MOLHADOS E SECOS. MATERIAL DAS CERDAS: PIAÇAVA SINTÉTICA.              | UND | -  | 50  | 20 | 30 | 100 | R\$ 52,08      | R\$ 5.208,00  |
| VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO: |                                                                                                                                                                                |     |    |     |    |    |     | R\$ 860.563,99 |               |

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PREÇOS REFERENCIAIS

- 9.1.** A estimativa do valor será apurada mediante pesquisa de preços conduzida pela unidade competente, com utilização de parâmetros admitidos pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e tratamento crítico dos dados coletados.
- 9.2.** O Relatório de Cotação e o Mapa Comparativo de Preços integrarão o processo administrativo e indicarão, para cada item, o preço unitário estimado, o valor total estimado e o preço máximo aceitável, considerados todos os custos de fornecimento e entrega.
- 9.3.** A análise da vantajosidade das contratações decorrentes da ata observará os valores registrados, as condições de mercado e a disponibilidade orçamentária do órgão solicitante.

## 10. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 10.1.** Os bens deverão atender integralmente às descrições, capacidades, materiais, dimensões, composições, acondicionamentos e unidades de fornecimento constantes da planilha.
- 10.2.** Serão aceitos produtos de fabricação nacional ou importada regularmente comercializados no País, desde que atendam às normas aplicáveis e apresentem informações em língua portuguesa.
- 10.3.** Os produtos com prazo de validade deverão ser entregues com, no mínimo, 30% (trinta por cento) do prazo total ainda remanescente, contado da data do recebimento, preservadas condições superiores constantes da especificação do item.
- 10.4.** Os saneantes deverão possuir regularização perante a Anvisa, conforme sua classificação de risco, e rotulagem compatível com a RDC nº 989/2026, a IN nº 394/2026 e atualizações.
- 10.5.** Para os equipamentos enquadrados como EPI, deverá ser informado Certificado de Aprovação válido na data da aquisição, quando exigível segundo a NR-6.
- 10.6.** As embalagens deverão resistir ao transporte e manuseio, permanecer lacradas e livres de vazamentos, deformações, contaminações ou violações. Produtos fracionados ou recondicionados não serão aceitos, salvo quando a própria unidade de fornecimento assim estiver prevista.
- 10.7.** Não será exigida apresentação de amostras. A conformidade será verificada pela proposta, por catálogos ou fichas técnicas quando necessários à identificação objetiva do item e, principalmente, no recebimento dos bens.
- 10.8.** A garantia dos bens duráveis observará o prazo ofertado pelo fabricante e os prazos legais aplicáveis, prevalecendo a condição mais favorável à Administração.
- 10.9.** Sempre que disponível e compatível com a especificação e o preço de mercado, serão valorizados produtos biodegradáveis, concentrados, de menor toxicidade e com embalagens recicláveis, reutilizáveis ou sujeitas à logística reversa.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Assegurar disponibilidade contínua de materiais para higienização, conservação, segurança e apoio às atividades municipais.
- Padronizar requisitos mínimos de qualidade e regularidade dos produtos recebidos.
- Reduzir aquisições isoladas, urgentes e administrativamente fragmentadas.
- Promover economicidade por meio de competição eletrônica, parcelamento por item e ganho de escala.
- Aprimorar o controle de estoques, saldos registrados, validade e distribuição entre as unidades.
- Favorecer práticas de consumo responsável e destinação ambientalmente adequada.



## 12. CRITÉRIO DE ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

**12.1.** A proposta será julgada pelo menor preço por item e deverá indicar marca, fabricante, modelo ou referência suficiente à identificação do produto, unidade de fornecimento, preço unitário e preço total, além das demais informações requeridas no edital.

**12.2.** Os preços deverão contemplar tributos, encargos, embalagem, frete, seguro, transporte, descarga, garantia e todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto.

**12.3.** A aceitabilidade observará a compatibilidade da oferta com a especificação, o preço máximo do item e a exequibilidade. A Administração poderá realizar diligências e solicitar catálogos ou documentos técnicos para esclarecer características declaradas, nos limites legais.

**12.4.** A indicação de marca na proposta servirá à identificação e à verificação da conformidade do produto ofertado, sem restringir a participação a fabricante específico.

## 13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado na forma definida no edital e no instrumento, observada sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**13.2.** A vigência poderá ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a permanência da vantajosidade dos preços e atendidos os requisitos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, sem obrigar a Administração a adquirir a totalidade estimada, conforme art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

## 14. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

**14.1.** As contratações decorrentes da ata serão formalizadas mediante contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil admitido pelo art. 95 da Lei nº 14.133/2021, conforme as características de cada aquisição.

**14.2.** O instrumento indicará o órgão contratante, o item, a quantidade, o preço registrado, o local de entrega, o prazo, a dotação orçamentária e os responsáveis pelo acompanhamento.

**14.3.** A convocação para assinatura ou aceitação do instrumento observará o prazo fixado no edital, admitida prorrogação por igual período mediante solicitação tempestiva e justificativa aceita pela Administração.

## 15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**15.1.** A execução será acompanhada por fiscais designados por cada órgão participante, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes conferir entregas, registrar ocorrências, atestar documentos fiscais e solicitar correções.

**15.2.** A fiscalização verificará, entre outros aspectos, quantidade, unidade, integridade, embalagem, rotulagem, validade, regularidade sanitária, Certificado de Aprovação quando aplicável e correspondência do produto com a proposta vencedora.

**15.3.** A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade integral da contratada pela qualidade, segurança e conformidade dos bens fornecidos.

## 16. GESTOR DO CONTRATO

**16.1.** O gestor da ata e dos instrumentos dela decorrentes será designado por ato próprio da Administração e exercerá as atribuições de coordenação, controle dos saldos, comunicação entre órgãos, acompanhamento de prazos e adoção das providências administrativas pertinentes.

**16.2.** O órgão gerenciador consolidará as informações de utilização da ata, enquanto cada participante controlará suas ordens, empenhos, recebimentos e pagamentos.

## 17. DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

**17.1.** A contratante e a contratada ficarão sujeitas à Lei nº 14.133/2021, ao edital, à Ata de Registro de Preços, a este Termo de Referência, à proposta vencedora e ao instrumento de contratação, que se complementam para todos os fins.

## 18. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

**18.1.** As partes deverão atuar com boa-fé, cooperação, transparência, observância das normas aplicáveis e compromisso com o resultado da contratação.

**18.2.** A contratada responderá pelos danos decorrentes de sua atuação e pela perfeita execução do objeto, e a contratante assegurará as condições administrativas necessárias ao recebimento, conferência e pagamento das entregas regulares.



## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1. Fornecer os bens nas quantidades, especificações, marcas ofertadas, prazos e locais definidos em cada ordem de fornecimento.
- 19.2. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 19.3. Comunicar prontamente qualquer fato que possa afetar a entrega e adotar as providências necessárias à continuidade do atendimento.
- 19.4. Substituir, no prazo estabelecido, os itens recusados, avariados, vencidos, divergentes ou em desconformidade, arcando com todos os custos.
- 19.5. Disponibilizar documentos de regularização sanitária, fichas técnicas, fichas com dados de segurança e Certificado de Aprovação dos EPI, quando aplicáveis.
- 19.6. Responsabilizar-se por embalagem, transporte, seguro, descarga, pessoal, tributos, encargos e demais despesas de execução.
- 19.7. Preservar a rastreabilidade dos lotes e prestar os esclarecimentos solicitados pela gestão ou fiscalização.
- 19.8. Cumprir as normas trabalhistas, sanitárias, ambientais e de segurança relacionadas ao fornecimento.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 20.1. Emitir ordens de fornecimento claras, com item, quantidade, local, responsável pelo recebimento e demais informações necessárias.
- 20.2. Disponibilizar acesso aos locais de entrega e realizar a conferência dos bens por agentes designados.
- 20.3. Comunicar formalmente as não conformidades e conceder condições para sua correção.
- 20.4. Acompanhar e fiscalizar a execução, controlar os saldos e registrar as ocorrências relevantes.
- 20.5. Atestar as notas fiscais correspondentes aos bens definitivamente recebidos e efetuar o pagamento no prazo estabelecido.
- 20.6. Aplicar, quando cabíveis, as medidas e sanções previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 21. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 21.1. A Administração poderá adotar medidas preventivas e proporcionais para preservar a continuidade do abastecimento, a segurança dos usuários, a qualidade dos produtos e o patrimônio público, mediante motivação e observância do devido processo quando aplicável.
- 21.2. Entre as medidas cabíveis incluem-se a suspensão do recebimento de lote não conforme, a segregação preventiva de produto, a solicitação de substituição e a realização de verificações documentais ou técnicas.

## 22. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 22.1. A execução observará a Lei nº 14.133/2021 e, conforme a natureza do item, a legislação sanitária, ambiental, consumerista, metrológica e de segurança do trabalho vigente, além das cláusulas do edital, da ata e do instrumento de contratação.

## 23. DA GESTÃO DO CONTRATO

- 23.1. A gestão será orientada por controles de saldo, ordens emitidas, entregas realizadas, ocorrências, substituições, notas fiscais e pagamentos, com registros mantidos no sistema informatizado adotado pelo Município.
- 23.2. O gestor promoverá a articulação com os fiscais dos órgãos participantes, acompanhará o consumo e a vigência da ata e verificará periodicamente a adequação dos preços registrados ao mercado.

## 24. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 24.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante ordem emitida pelo órgão participante e encaminhada por meio que permita comprovar seu recebimento.
- 24.2. O prazo ordinário de entrega será de até 10 (dez) dias corridos. A contagem terá início no primeiro dia subsequente ao recebimento da ordem, ressalvadas as hipóteses de data programada expressamente indicada pela Administração.
- 24.3. As entregas ocorrerão em dias úteis e horário de expediente, diretamente nas unidades municipais urbanas indicadas, acompanhadas de nota fiscal e documento com a identificação do pedido.
- 24.4. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência inicial, e o recebimento definitivo será realizado em até 5 (cinco) dias úteis, após verificação da conformidade e emissão do ateste.
- 24.5. A Administração poderá rejeitar total ou parcialmente a entrega em desacordo, devendo a contratada retirar e substituir os itens recusados em até 5 (cinco) dias corridos da comunicação.
- 24.6. Não haverá pedido mínimo por entrega, e a emissão das ordens respeitará a necessidade efetiva, os saldos registrados e a disponibilidade orçamentária do órgão solicitante.



## 25. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**25.1.** A extinção do instrumento contratual observará os arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto aos motivos, direitos da Administração, formalização, contraditório e ampla defesa.

**25.2.** A extinção não prejudicará a apuração de responsabilidades, a aplicação de sanções cabíveis nem o dever de reparar danos decorrentes da execução.

## 26. DA SUBCONTRATAÇÃO

**26.1.** A obrigação principal de fornecimento não poderá ser integralmente transferida a terceiro. A utilização de transportadores ou operadores logísticos será admitida sob responsabilidade exclusiva da contratada e sem alteração das condições pactuadas.

## 27. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PUBLICIDADE

**27.1.** A execução de cada solicitação observará os prazos definidos neste Termo de Referência e no respectivo instrumento, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços.

**27.2.** A ata, os instrumentos de contratação e os demais atos sujeitos à divulgação serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e nos meios oficiais adotados pelo Município, nos prazos legais.

## 28. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

**28.1.** Eventuais alterações dos instrumentos de contratação observarão os arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis e devidamente formalizadas.

**28.2.** As quantidades registradas na ata constituem limites máximos e permanecerão sujeitas às regras próprias do Sistema de Registro de Preços, sem confusão com alterações quantitativas de contratos já formalizados.

## 29. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**29.1.** A medição corresponderá às quantidades efetivamente entregues e definitivamente recebidas, multiplicadas pelos respectivos preços unitários registrados.

**29.2.** A nota fiscal deverá identificar o órgão contratante, o processo, o instrumento, a ordem de fornecimento, os itens, as quantidades, os preços unitários e totais e eventuais retenções legais.

**29.3.** A liquidação ocorrerá após o recebimento definitivo, o ateste do fiscal e a verificação da regularidade fiscal exigível, observadas as regras da Lei nº 4.320/1964 e da Lei nº 14.133/2021.

**29.4.** O pagamento será efetuado por ordem bancária em até 30 (trinta) dias após a conclusão da liquidação, na conta indicada pela contratada.

**29.5.** Havendo erro no documento fiscal ou pendência relacionada à entrega, a contratada será comunicada para saneamento, prosseguindo-se a contagem do prazo após a regularização.

**29.6.** Na hipótese de controvérsia sobre parcela da execução, a parte incontroversa poderá ser liquidada e paga, observado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

## 30. SANÇÕES CONTRATUAIS

**30.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**30.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**30.2.1** Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**30.2.2** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
**CNPJ:01.189.497/0001-09**  
**“Povo Forte, União que move!”**



FLS

Assinatura

**30.2.3** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

**30.2.4. Multa:**

**30.2.4.1** Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,50% a 30% do valor do contrato.

**30.2.4.2** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 20% a 30% do valor do contrato.

**30.2.4.3** Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 10% a 30% do valor do contrato.

**30.2.4.4** Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 20% a 30% do valor do contrato.

**30.2.4.5** Para a infração descrita no inciso I acima, a multa será de 0,5% a 30% do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

**30.2.4.6** Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

**30.2.4.7** Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

**30.2.4.8** O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

**30.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

**30.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

**30.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

**30.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

**30.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**30.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**30.9.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**30.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

**30.11.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

**30.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).



**30.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **31. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

### **31.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**31.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**31.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**31.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**31.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

**31.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**31.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**31.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**31.1.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **31.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**31.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**31.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

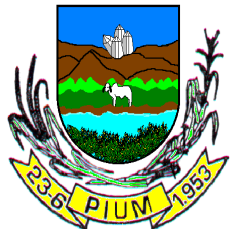
**31.2.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**31.2.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**31.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**31.2.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**31.2.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



**31.2.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **31.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**31.3.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**31.3.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**31.3.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**31.3.3.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**31.3.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**31.3.3.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**31.3.3.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

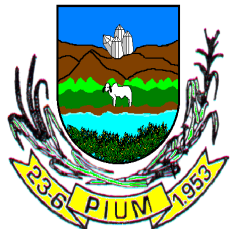
**31.3.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

**31.3.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10%** (Dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**31.3.6.** As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**31.3.7.** As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa



privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

**31.3.8.** Certidão negativa de registro de contas julgadas irregulares e/ou reprovadas, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em nome do(s) sócio(s) da empresa, e Certidão Negativa de Processos emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em nome da pessoa jurídica, ambas, em data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.

**31.3.9.** A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

#### **31.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**31.4.1.** Não serão solicitados atestados de capacidade técnica, contratos ou outras comprovações de fornecimento dos objetos deste certame.

**31.4.2.** Para os itens sujeitos a regulação específica, o licitante vencedor apresentará, quando exigível, informação ou comprovante de regularização sanitária do produto e Certificado de Aprovação válido dos EPI, sem prejuízo da verificação em bases oficiais.

**31.4.3.** Catálogos e fichas técnicas poderão ser solicitados para confirmar características objetivas do produto ofertado, preservada a possibilidade de diligência para esclarecimento de informação já apresentada.

#### **32. REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**32.1.** Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano contado da data-base do orçamento estimado.

**32.2.** Ultrapassado o interregno anual, se a execução contratual ainda estiver vigente e houver direito ao reajuste, os preços poderão ser reajustados pelo IPCA, ou índice que o substitua, mediante aplicação apenas às obrigações executadas após a anualidade, observada a legislação e a regulamentação municipal.

**32.3.** Não se aplica repactuação, pois não se trata de serviço com dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra sujeito à demonstração analítica de variação dos custos trabalhistas.

**32.4.** O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser reconhecido em fatos extraordinários, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, desde que exista nexos causal, prova do impacto e requerimento tempestivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**32.5.** Variações ordinárias de demanda, sazonalidade, produtividade, preços de insumos dentro do risco empresarial normal, erro de proposta ou distribuição não uniforme das ordens não caracterizam, por si sós, direito ao reequilíbrio.

#### **33. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**33.1 -** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes (ressalvando o disposto nos parágrafos 3º e 8º do art. 86 da lei 14.133/2021), observados os seguintes requisitos:

**33.2 -** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**33.3 -** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

**33.4 -** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**33.5 -** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



**33.6** - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**33.7** - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**33.8** - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos da planilha de quantitativo em anexo a este TR.

### **33.9 - Dos limites para as adesões**

**33.9.1.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**33.9.2.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**33.9.3.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item **33.9.1**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**33.9.4.** A presente licitação estabelece que a Ata de Registro de Preços resultante conterá a Cláusula Terceira, que autoriza a prorrogação da vigência e define o limite máximo de aumento em até 100 % do valor original.

### **34. DAS OMISSÕES E DO FORO**

**34.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração à luz da Lei nº 14.133/2021, das normas aplicáveis e dos princípios gerais dos contratos administrativos.

**34.2.** Fica eleito o foro da comarca de Cristalândia/TO para dirimir questões decorrentes da contratação, ressalvadas as competências legais específicas.

### **35. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**35.1.** O edital, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, a proposta vencedora e os instrumentos de contratação deverão ser interpretados de forma conjunta e coerente.

**35.2.** A Administração poderá promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução processual, respeitados a isonomia, o julgamento objetivo e os limites da Lei nº 14.133/2021.

**35.3.** A fidelidade e a legitimidade das informações e documentos apresentados são de responsabilidade de seus subscritores.

### **36. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**36.1.** Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá em cada contratação efetiva, de acordo com o órgão solicitante, a natureza da despesa, a fonte de recursos e a disponibilidade do exercício.

**36.2.** A emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente ficará condicionada à existência de crédito orçamentário suficiente e à observância das normas de execução da despesa pública.

Prefeitura Municipal de Pium/TO, 02 de Setembro de 2026.

\_\_\_\_\_  
DENES DE SÁ SOUSA  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ:01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



FLS  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290, 476, 1225 e 1581/2026.

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

|                                      |           |       |                              |         |                    |                 |
|--------------------------------------|-----------|-------|------------------------------|---------|--------------------|-----------------|
| NOME DE FANTASIA:                    |           |       |                              |         |                    |                 |
| RAZÃO SOCIAL:                        |           |       |                              |         |                    |                 |
| CNPJ:                                |           |       |                              |         |                    |                 |
| INSC. EST.:                          |           |       |                              |         |                    |                 |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( ) |           |       |                              |         |                    |                 |
| ENDEREÇO:                            |           |       |                              |         |                    |                 |
| BAIRRO:                              |           |       | CIDADE:                      |         |                    |                 |
| CEP:                                 |           |       | E-MAIL:                      |         |                    |                 |
| TELEFONE:                            |           |       | FAX:                         |         |                    |                 |
| CONTATO DA LICITANTE:                |           |       | TELEFONE:                    |         |                    |                 |
| BANCO DA LICITANTE:                  |           |       | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: |         |                    |                 |
| Nº DA AGÊNCIA:                       |           |       |                              |         |                    |                 |
| ITENS                                | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT.                       | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1.                                   |           |       |                              |         |                    |                 |
| TOTAL POR EXTENSO:                   |           |       |                              |         |                    |                 |

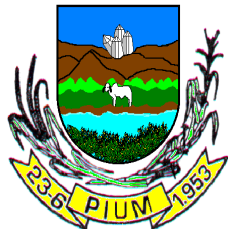
A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ:01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



FLS  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290, 476, 1225 e 1581/2026.**

AO  
MUNICÍPIO DE PIUM  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ:01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



FLS  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290, 476, 1225 e 1581/2026.**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE  
LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF  
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE  
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA  
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ:01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



FLS  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290, 476, 1225 e 1581/2026.**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A)** A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**B)** A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**C)** QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**D)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**E)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;  
E

**F)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE ..... DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ:01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



FLS

Assinatura

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290, 476, 1225 e 1581/2026.

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

### OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ:01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



FLS  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

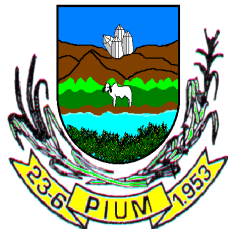
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290, 476, 1225 e 1581/2026.**

O  
MUNICÍPIO DE PIUM.  
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ:01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



FLS  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290, 476, 1225 e 1581/2026.**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS  
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE PIUM – **PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026.**

....., ..... DE ..... DE 2026.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL





**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIUM/TO**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo II e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004/2026**, realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

## DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 004/2026**, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme **Termo de Homologação de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026**, tudo constante no **Processo Administrativo nº xxxxxxxx**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS, RECIPIENTES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIUM/TO**, em conformidade com as especificações contidas no **Processo Administrativo nº 000/2026**, Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 00/2026** e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**1.2** A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**2.1** Os preços registrados quanto aos itens descritos no termo de referência são os seguintes:

### 2.1.1 DO QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL

| ITENS        | DESCRIÇÃO | QUNT | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|-----------|------|-------|----------------|-------------|
|              |           |      |       |                |             |
| VALOR TOTAL: |           |      |       |                |             |

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes (ressalvando o disposto nos parágrafos 3º e 8º do art. 86 da lei 14.133/2021), observados os seguintes requisitos:

**3.1.1** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**3.1.2** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**3.1.3** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



**3.2** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**3.2.1** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**3.3** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**3.4** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**3.5** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

### **3.6 Dos limites para as adesões**

**3.6.1** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**3.6.2** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**3.6.3** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.6.1.

**3.6.4** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.6.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**4.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**4.2** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**4.2.1** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**4.2.2** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



**4.3** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.3.1** O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**4.4** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.5** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**4.5.1** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

**4.5.2** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**4.5.5.1** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**4.5.5.2** Mantiverem sua proposta original.

**4.5.3** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**4.6** O registro a que se refere o item 4.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**4.7** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.4** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



**5.1.5** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

## **7. CLÁUSULA SETIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**7.1.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**7.1.2** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**7.1.3** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**7.1.4** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.1.4.1** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ:01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



FLS

Assinatura

**7.2** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

**8.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

**8.1.1** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**8.2** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**8.3** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

**9.1** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO II do Edital.

**9.1.1** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

**10.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (TRÊS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Prefeitura Municipal de Pium/TO, ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



## ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE O MUNICIPIO DE PIUM ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA \*\*\*

O MUNICIPIO DE PIUM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ...../Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pela Gestora, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e \*\*\*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS, RECIPIENTES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIUM/TO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITENS        | DESCRIÇÃO | QUNT | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|-----------|------|-------|----------------|-------------|
|              |           |      |       |                |             |
| VALOR TOTAL: |           |      |       |                |             |

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de PIUM, na classificação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | FONTE | ELEMENTO DE DESPESA | FICHA |
|---------------|-------|---------------------|-------|
|               |       |                     |       |
|               |       |                     |       |
|               |       |                     |       |
|               |       |                     |       |

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice \*\*\* do mês anterior ao pagamento da parcela.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05 (Cinco) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 (Cinco) dias úteis.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A gestão e a fiscalização serão exercidas por agentes públicos formalmente designados, inclusive fiscais setoriais vinculados aos órgãos participantes, quando necessário, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O gestor acompanhará os aspectos administrativos do contrato, os saldos, os prazos, os pagamentos, as alterações e a adoção das providências necessárias à sua execução regular.

10.3. O fiscal acompanhará as entregas, conferirá a conformidade do material, registrará ocorrências, atestará documentos e determinará as correções compreendidas em sua competência.



**10.4.** A fiscalização poderá solicitar informações, documentos e testes previstos nas normas técnicas aplicáveis, bem como rejeitar o objeto desconforme, sem interferir na gestão empresarial da CONTRATADA.

**10.5.** As comunicações entre as partes serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico institucional, sem prejuízo de documento físico quando exigido.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

**13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

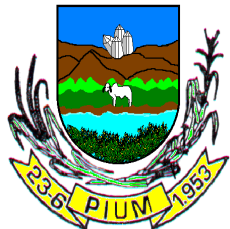
**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ:01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



FLS

Assinatura

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de PIUM, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

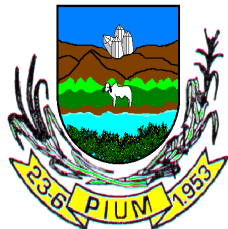
**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Prefeitura Municipal de PIUM/TO, ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ:01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



FLS  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO NA FORMA ELETRONICA

O Município de PIUM, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que realizar no portal de compras públicas:

**PREGAO ELETRONICO SRP Nº 004/2026**, dia **18 de SETEMBRO de 2026 às 08:00 horas** (horário de Brasília), tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS, RECIPIENTES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIUM/TO.**

O Edital encontra-se disponível Junto ao site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou [www.PIUM.to.gov.br](http://www.PIUM.to.gov.br), e informação através do fone (63) 99262-2418.

Prefeitura Municipal de Pium/TO, 02 de Setembro de 2026.

---

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO  
PREGOEIRA